



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA N° 183, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, RENATO KLEIN, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 01/07/2019 a 26/05/2020; e de 13/07/2020 a 16/08/2024.

Nos termos da Lei nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 12/07/2020, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença-Prêmio.

Dez (10) dias de Licença-Prêmio dos referidos períodos aquisitivos foram concedidos pela Portaria nº 389/2024, restando 50 (cinquenta) dias a serem concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01/04/2025

Helio Lámpert

Agente de Recursos Humanos.